



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 217/2009 – São Paulo, quinta-feira, 26 de novembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 12609/95-UMED – ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 23.11.2009;
- 50099/01-UMED – KATIA REGINA URBANETZ DE CARVALHO, no dia 23.11.2009;
- 50078/05-UMED – SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, no período de 23.11 a 27.11.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 03802/95-UMED – FRANCISCO CARLOS PALHALONGA, no período de 07.11 a 21.11.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03802/95-UMED – FRANCISCO CARLOS PALHALONGA, no período de 31.10 a 05.11.2009;
- 07785/94-UMED – HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 18.11 a 30.11.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 50339/06-UMED – CLAUDIA MARIA CALDAS CRES, no dia 19.11.2009.

PORTARIA Nº 5895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres, para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA para 15/11 a 14/12/09.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 5898, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerado o cronograma de correição ordinária e inspeção de avaliação nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, veiculado pela Portaria COGE nº 765, de 26 de junho de 2009,

considerado o disposto na parte final do inciso I do artigo 4º da Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009,

RESOLVE:

1. Constituir comissão para auxiliar nos trabalhos de correição ordinária e inspeção de avaliação nas 20ª e 15ª Subseções Judiciárias de Araraquara e São Carlos – SP, respectivamente, composta dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	RF
Marcelo da Cruz Coutinho	assessor de juiz	1470
Alexandre do Nascimento da Silva	assessor judiciário	3047
Daniel Kiyoshi Hatanaka	analista judiciário	3055
Fábio Anunciação de Oliveira	analista judiciário	2707
Juliana Guimarães Barbosa	técnico Judiciário	2620
Nidoval Duarte Santos	técnico Judiciário	3050
Jurânia Costa Cavalcante	técnico Judiciário	3062
José Luiz Sebastião	técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	1766
Renato Bottarini Modena	técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	2606
Antonio Edgar Rodrigues de Almeida	técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	428

2. Autorizar o deslocamento dos servidores, em veículos oficiais de serviços, excepcionalmente, no domingo (dia 29 de novembro de 2009).

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PROVIMENTO Nº 111, de 13 de novembro de 2009.

Acrescenta os parágrafos 7º e 8º ao artigo 245 do Provimento COGE nº 64/2005.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o Ofício nº 194/2009-CHEFIA/DPU/SP da Defensoria Pública da União em São Paulo, que solicita a vista dos autos fora de cartório, com retirada dos autos por servidor público federal previamente autorizado pela Defensoria, **considerada** a resistência, notificada no referido ofício, de algumas varas federais em efetuar a carga dos autos com o uso da rotina MV-CX51 (carga à Defensoria Pública da União),

considerada a alteração dada pela Lei Complementar nº 132, de 07.10.2009, ao art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 80, de 12.01.1994,

RESOLVE:

Acrescentar ao artigo 245 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 os seguintes parágrafos:

“§ 7º. A carga de autos destinada à Defensoria Pública da União, no sistema de acompanhamento processual informatizado da 3ª Região, deverá ser efetuada por intermédio de rotina própria (MV-CX51).

§ 8º. Se a carga for efetivada para servidor público federal dos quadros da Defensoria Pública da União, previamente autorizado a retirar os autos, constará do registro o nome completo, o número de registro funcional, bem como endereço e telefone atualizados do recebedor dos autos.“

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2009.

ANDRÉ NABARRETE
DESEMBARGADOR FEDERAL
CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº 5284 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14061/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **JOSÉ CARLOS MARINO**, R.F. nº 439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Organização de Concursos e Cursos de Formação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Nº 5285 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13790/2009-SEGE, resolve:

I – DISPENSAR a partir de 01/12/2009, a servidora **SUZETTE GOMES DE SOUZA**, R.F. nº 1571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Relações Públicas e Difusão de Eventos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR no período de 01/12/2009 a 28/02/2009, o servidor **MARCOS DE MARCHI**, R.F. nº 1654, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5286 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13935/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a partir de 01/12/2009, o servidor **EVERTON EUDES DA SILVA**, R.F. nº 3063, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a partir de 01/12/2009, a servidora **ELENAI PEREIRA DA SILVA**, R.F. nº 1117, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5287 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13825/2009-SEGE, resolve:

DISPENSAR o servidor **VALTER NAZARETH MACHADO**, R.F. nº 280, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Júnior, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5288 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13792/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a partir de 01/12/2009, a servidora **MARIA FERNANDA LEIS**, R.F. nº 1700, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Eventos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.